

**LEI nº 2557/2021**

**Declara de Utilidade Pública a Associação Sete Dois Vizinhos.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 014/2021 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Sete Dois Vizinhos, representada pela sigla “7-DV”, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.003/0001-68, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 200, Complemento Apartamento 101, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito